DECRETO Nº. 14.856/22

Dispõe sobre a extensão dos efeitos do § 2º do art. 2º do Decreto nº 14.735, de 17 de novembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente a persistência da pandemia relativa ao novo coronavírus SARS CoV-2 (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida até 30 de julho de 2022 a redução do preço público estabelecido no art. 2º do Decreto nº 14.735, de 17 de novembro de 2021, à razão de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no § 2º desse mesmo dispositivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município